

PORTARIA IPREMB N° 515, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA, IEDA DE SOUZA LAIA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n° 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 2005, art. 69 da Lei Municipal n° 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo n° 1.095, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

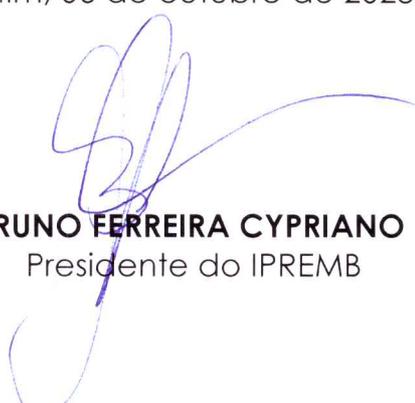
Art. 1° Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Ieda de Souza Laia, inscrita no CPF sob n° 650.771.056-34, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula n° 0114828-1, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EL C4 59, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1° (primeiro) do mês subsequente.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 06 de outubro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB



[Faint watermark text: Instituto de Defesa do Consumidor - IPREMB - Associação de Defesa do Consumidor]

